



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 174  
Ass. Ah



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019**

Às 08:00 horas do dia 28 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro: Maurício Rocha das Chagas, e respectivos membros da Equipe de Apoio: Gilmário da Silva Cardoso e Francisco Edilson Oliveira da Silva, nomeados pela Portaria de nº 687/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, para realização do Pregão Presencial nº 025/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades do município de Coelho Neto. Conforme as disposições contidas no Edital, O Pregoeiro abriu a sessão pública para credenciamento da empresa presente: W T COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 29.996.168/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Wenes Timoteo Anselmo, CPF: 051.957.964-08.

Após conferência dos documentos de Credenciamento, foi constatada que a empresa deixou de apresentar as certidões específica e simplificada da junta comercial, perdendo o direito de tratamento diferenciado da lei 123/2006. O contrato de locação de imóvel foi apresentado sem o reconhecimento de firma dos signatários, ficando dessa forma a empresa **DESCRENCIADA**.

Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço da empresa presente, foi constatada a regularidade da proposta, sendo considerada classificada. Ato contínuo foi lançada a proposta no quadro de proposta abaixo:

**QUADRO DE PROPOSTA**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UND | QUANT   | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|-----|---------|----------------|---------------|
| 01   | Digitalização de documentos em PDF pesquisáveis, mediante o emprego da ferramenta Optical Character Recongital (OCR) | und | 400.000 | R\$ 0,23       | R\$ 92.000,00 |

Passou-se para análise dos documentos de habilitação da empresa, W T COMERCIO E SERVIÇOS, após análise, o Pregoeiro verificou que a empresa apresentou o balanço patrimonial, termo de abertura e encerramento sem o devido registro na Junta Comercial, certidão de falência e concordata vencida e deixou de apresentar o atestado de capacidade técnica, contrato e nota fiscal, ficando dessa forma **INABILITADA**. O Pregoeiro decidiu por fixar ao licitante presente, o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação da documentação supracitada regularizada, conforme prevê o Art. 48 §3 da lei 8666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 975  
Ass. AL



O Pregoeiro, no ato de suas atribuições, perguntou ao representante presente, se desejariam constar algo em ata, porém não houve manifesto, perguntou ainda se desejaria realizar alguma interposição de recurso diante das ações do Pregoeiro, porém, o representante declinou do direito de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representante presente.

Maurício Roberto dos Chagas

Pregoeiro

Francisco Edilson O. da Silva

Equipe de Apoio

Gláucio da Silva Cardoso

Equipe de Apoio

Licitantes:

Wenes Timóteo Anselmino

W T COMERCIO E SERVIÇOS